



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7103/2019

Ementa

Revoga a Lei nº 6.465, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor do 'Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros de Indaiá'.

Data da Norma

26/03/2019

Data de Publicação

02/04/2019

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 18/2019](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.103, DE 26 DE MARÇO DE 2019

Aut. Nº	028/19
P.L. Nº	028/19
Publ.:	02/04/19 - pág. 3

Revoga a Lei nº 6.465, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, em favor do 'Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros de Indaiá'.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.465, de 02 de julho de 2015, que dispõe sobre a concessão administrativa de uso de área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no loteamento denominado Altos da Bela Vista, descrita na matrícula nº 100.068, em favor do 'Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros de Indaiá'.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de março de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO